

## **PORTARIA N° 463 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006**

(Publicada no Diário Oficial de 27/12/2006)

**Lista as empresas beneficiadas com a redução de multas e acréscimos moratórios incidentes sobre os créditos tributários do ICMS a que se refere a Lei nº 9.650/2005.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 5º do Art. 1º da Lei nº 9.650/2005,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Os contribuintes beneficiados com a redução de multas e acréscimos moratórios incidentes sobre os créditos tributários do ICMS a que se refere a Lei nº 9.650/2005 foram os indicados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### **ANEXO ÚNICO**

da Portaria nº 463 de 26 de dezembro de 2006.